

PORTARIA Nº 10, 02 de maio de 2023.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
CONSELHO DE AVALIAÇÃO DA
APRENDIZAGEM.**

A REITORIA, no uso das suas atribuições, em conformidade com as disposições do Regimento Geral do Centro Universitário UNILS;

RESOLVE:

Art.1º **INSTITUIR** a criação do Conselho de Avaliação da Aprendizagem.

Art. 2º Integram este Conselho:

I – Direção Acadêmica

II – Assessoria Acadêmica

III- Coordenação da Biblioteca

IV – Direção Administrativa e Financeira

V – Gerência de Tecnologia

VI – Representante da Coordenação de Cursos

VII – Representante da CPA

VIII – Representante do NAPP

IX – Secretária Acadêmica

X – Representante Docente a designar

Art. 3º Os designados por essa portaria, participarão de forma voluntária das reuniões.

Art. 4º As reuniões serão realizadas quinzenalmente e poderão ser convidados representantes externos da comunidade, para sugestões mercadológicas.

Art. 5º As reuniões acontecerão com 80% dos seus membros.

Art. 6º As reuniões acontecerão na Sala de reuniões do Bloco B.

Art. 7º Os participantes receberão certificado de participação.

Art. 8º A participação das reuniões deste Conselho ensejará pontuação para progressão no plano de carreiras desta Instituição, tanto do corpo docente como do administrativo.

Art. 9º Os conselheiros serão convocados pela Secretaria de curso com ciência da Direção Acadêmica e Assessoria Acadêmica.

Art. 10º Cada conselheiro receberá antecipadamente uma demanda para ser discutida na reunião.

Art.11º A Secretaria de curso fará o acompanhamento das reuniões.

Art.12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Prof.ª Sayonara Santana de França
Reitora